



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte

Nº 7043 PÁG. 014

EDIÇÃO DE 29/07/2014

LEI Nº. 555/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
332-3.3.90.14.00.00-103	Diárias - Pessoal Civil	4.500,00
344-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.600,00
345-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.100,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
361-3.3.90.14.00.00 -103	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
364-3.3.90.30.00.00 -103	Material de Consumo	49.100,00
	TOTAL	140.300,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	6.600,00
307-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias – Pessoal Civil	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
343-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
341-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
348-4.4.90.51.00.00-103	Obras e instalações	31.000,00
349-4.4.90.51.00.00-104	Obras e Instalações	6.000,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
363-3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
369-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	15.000,00
372-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
371-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
383-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
390-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	10.000,00
391-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	20.000,00
402-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
400-3.3.90.36.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
405-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
403-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
406-4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
408-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
06.001.12.365.0017-2022	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
416-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	16.000,00
423-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
421-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
426-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.000,00
424-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.000,00
427-4.4.90.51.00.00-103	Obras e Instalações	2.000,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
429-3.1.90.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	100,00
431-3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	100,00
435-3.3.50.43.00.00-1000	Subvenções Sociais	18.500,00
433-3.3.50.43.00.00-103	Subvenções Sociais	100,00
438-3.3.90.36.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
SUB TOTAL		140.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (28/07/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL